

URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 2100.01.0026691/2025-53/2026

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0026691/2025-53

Requerente: MUNICIPIO DE LAVRAS

CPF/CNPJ: 18.244.376/0001-07

Imóvel da intervenção: SÍTIO BARBOSA

Município: Lavras

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o Despacho nº 588/2025/IEF/NAR LAVRAS (Doc. 129955042), assinado pelo Analista Ambiental do IEF/URFBio Sul, lotado no NAR de Lavras, o qual constatou as seguintes situações:

1. que a área objeto do presente requerimento já foi analisada pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, no âmbito do Processo nº 2090.01.0009073/2024-19, referente à Renovação de Licença de Instalação, conforme Parecer nº 274/FEAM/URA SM – CAT/2024 (Doc. SEI nº 119105645), o qual possui Autorização para Intervenção Ambiental – AIA nº 2090.01.0030184/2024-91 devidamente vinculada, abrangendo a intervenção pretendida;
2. que ainda em análise ao processo 2090.01.0009073/2024-19 foi verificada a emissão do CERTIFICADO DE RENOVAÇÃO LI Nº 001/2024, com vencimento em 19/12/2030;

Considerando, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, haja vista que a análise ambiental da área já foi realizada pelo órgão ambiental competente, já havendo autorização válida à intervenção ambiental, ficando consignado que, caso hajam taxas a serem pagas, quando da notificação desta decisão deverá ser notificado o responsável ao seu adimplemento.

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 25/02/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133984294** e o código CRC **B73BED1D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026691/2025-53

SEI nº 133984294